

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SÍNTESE – PT/DS/GSB/Nº 135/2021**

Processo: 2021-3W250

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 008/2021, referente à fiscalização no Sistema de Abastecimento de Água da região litorânea do município de Aracruz.

**1. DOS FATOS**

Após ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Abastecimento de Água operado pelo prestador de serviços na região litorânea do município de Aracruz, realizada nos dias 05 a 06/07/2021, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/002/2021 (peça #18) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº008/2021 (peça #16), em que foram observadas quatorze não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 21/07/2021, tendo o prazo sido prorrogado até o dia 31/08/2021, conforme ofício ARSP 045/2021 (peça #26). A Defesa Prévia foi apresentada no dia 31/08/2021, por meio do ofício nº P-CAC/001/093/2021 (peça #30), que será avaliada neste parecer.

## 2. PARECER

### Quadro 2: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº008/2021.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Ausência de identificação ou identificação antiga e precária nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Barra do Riacho, ETA Barra do Sahy, ETA Coqueiral, ETA Vila do Riacho, Captação Barra do Riacho, Captação Barra do Sahy, Captação Vila do Riacho, RAT Coqueiral, RAT Elevado e RAT Sauê.	Em acompanhamento.
C2: Necessidade de manutenção de portões e/ou muros com padrão do prestador de serviços (cores e logo) nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Coqueiral, Captação Barra do Riacho, Captação Barra do Sahy, Captação Vila do Riacho, RAT Elevado e RAT Sauê.	Em acompanhamento.
C3: Ausência de sinalização contra risco de choque elétrico nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: EEAT Coqueiral 1, EEAT Santa Cruz, Captação Barra do Sahy, Captação ETA Coqueiral e Captação Vila do Riacho.	Constatação solucionada.
C4: Necessidade de manutenção na estrutura física das seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Barra do Riacho (Armadura exposta), ETA Barra do Sahy (Armadura exposta e vazamentos na estrutura que comporta o tratamento), ETA Coqueiral (Infiltrações e vazamento no registro de lavagem do filtro), ETA Vila do Riacho (Infiltrações, rachaduras e vazamento no reregistro da ETA), RAT Coqueiral (infiltrações), RAT Elevado (Armadura exposta), RAT Sauê (Manutenção na estrutura física), Captação Barra do Riacho (Manutenção na casa de bombas), Captação Barra do Sahy (Manutenção na casa de bombas), Captação ETA Coqueiral (Manutenção na casa de bombas), EEAT Coqueiral 1 (Manutenção na casa de bombas) e EEAT Santa Cruz (Manutenção na casa de bombas).	Em acompanhamento.
C5: Necessitam limpeza da área as seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: Captação Barra do Riacho, Captação Coqueiral, Captação Vila do Riacho, RAT Elevado e RAT Sauê.	Em acompanhamento.
C6: Isolamento deficiente nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: Captação Vila do Riacho e ETA Coqueiral.	Em acompanhamento.

C7: Ausência de iluminação nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: Captação ETA Coqueiral e EEAT Santa Cruz.	Constatação solucionada.
C8: Necessidade de manutenção das tampas nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Coqueiral e EEAT Santa Cruz.	Em acompanhamento.
C9: Inexistência ou necessidade de manutenção de guarda-corpo/corrimão nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Barra do Sahy e ETA Vila do Riacho.	Em acompanhamento.
C10: Ausência de tratamento preliminar nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: Captação Barra do Riacho, Captação Barra do Sahy, Captação ETA Coqueiral e Captação Vila do Riacho.	Em acompanhamento.
C11: Ausência de tampa nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: Descarga Rua José Coutinho da Conceição (Barra do Riacho), Descarga Estrada Municipal (Coqueiral de Aracruz), Descarga Rua da Associação (Coqueiral de Aracruz) e Descarga Captação Vila do Riacho.	Em acompanhamento.
C12: Necessidade de manutenção nos filtros nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Barra do Riacho, ETA Barra do Sahy, ETA Coqueiral e ETA Vila do Riacho.	Em acompanhamento.
C13: A CESAN informou que há redes de distribuição em funcionamento na faixa de 20 a 40mm, abaixo do recomendado pelas normas técnicas.	Em acompanhamento.
C14: Não observada a presença de tomada de água na saída de cada filtro, para determinação da turbidez nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região Litorânea de Aracruz: ETA Barra do Riacho, ETA Barra do Sahy, ETA Coqueiral e ETA Vila do Riacho.	Em acompanhamento.

### **3 CONCLUSÃO**

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/008/2021, tendo em vista as evidências apresentadas, indica-se a classificação das constatações C3 e C7 como solucionadas. Com relação às demais constatações, sugere-se a classificação como em acompanhamento.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°008/2021, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprido destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 09 de novembro de 2021.

**Louise Bussolotti**  
EPPGG – Engenharia Civil

**Jéssica Novelli**  
Gerente de Saneamento Básico